



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 368 PG: Anexo 04

Data: 22/12/07 a 1/1/1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Augusto Carvalho de Paula  
Rúbrica

**LEI Nº839/2007**

**“Altera recurso orçamentário referente a Crédito Adicional Suplementar aprovado pela Lei 835/2007”.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterado o recurso orçamentário referente à parte do Crédito Adicional Suplementar aprovado pela Lei Municipal n.º 835/2007 de 30/11/07.

**§1º - Crédito Aprovado LEI 835/07: Recurso Próprio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

Programa de Trabalho	Código Econômico	Recurso	Ficha	Valor R\$
1030-12.361.3001.2.008	3.1.90.11.00	Próprio	69	300.000,00

**§2º - Crédito a ser Considerado: Recurso FUNDEB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

Programa de Trabalho	Código Econômico	Recurso	Ficha	Valor R\$
1030-12.361.3001.2.008	3.1.90.11.10	FUNDEB	70	300.000,00

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 30/11/07, data da lei 835/2007.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2007.

  
Joaquim Augusto Carvalho de Paula  
Prefeito Municipal